



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.007433/2023-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 300/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
EM SAÚDE DA SECRETARIA  
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE, E A EMPRESA QIAGEN  
BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Portugal 1100, Parte C28, Bairro: Itaqui, Itapevi/SP - CEP: 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **DANILO DE OLIVEIRA**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.007433/2023-11, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 5.335 testes de REAGENTE ANALÍTICO 4, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, TESTE, ELISA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função

do acréscimo.

## 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (teste)	QUANTIDADE ACRESCIDA (teste)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	REAGENTE ANALÍTICO 4, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, TESTE, ELISA	21.340	5.335	104,00

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	5.335	30 dias após a assinatura do termo aditivo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 554.840,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.774.200,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 27.742,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS:

### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

### DANIELA APARECIDA BARBOSA

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Barbosa, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/06/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041316692** e o código CRC **FF9AD7CA**.

Referência: Processo nº 25000.007433/2023-11

SEI nº 0041316692

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br